

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279 Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br Fala Cidadão 0800 035 1788

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA TERCEIRO MILENIUM EIRELI LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **TERCEIRO MILENIUM EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.620.862/0001-30, com sede na Rua Primo Capelo, n.º 58, bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-062, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Helio Barbosa Santos**, Engenheiro Civil, casado, portador do Registro Geral n.º M - 6.801.465, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.585.376-53, residente e domiciliado na Rua Mário Ribeiro, nº 38, Apto 181, Bairro Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula Sexta e Sétima permanecendo inalteradas as demais.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: <u>DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA</u>
CLAUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 02 (dois) meses, iniciando no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezesseis - 15/02/2016, findando em quatorze de abril de dois mil e dezesseis - 14/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMACLAUSULA SÉTIMA:DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em referência por um período de 02 (dois) meses, iniciando no dia quinze de dezembro de dois mil e quinze - 15/12/2015, findando em quatorze de fevereiro de dois mil e dezesseis - 14/02/2016.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: <u>RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS</u>

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Pedro Marcelo de M. Mendonça Secretário Municipal de Planejamento TERCEIRO MILENIUM EIRELI LTDA
Helio Barbosa Santos
Representante Legal

VISTO: PROJU